



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Entrada: 11/09/06
Registro n.º: 419/06
Ao Plenário Em 11/09/06

LEI Nº 3.110, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

"Dispõe sobre instalação de um busto de Goiás Cavalcanti Nogueira na Área Cívica da Câmara, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a instalar na Área Cívica da Sede Própria do Legislativo Piresino um busto de Goiás Cavalcanti Nogueira, patrono do Edifício da referida Sede.

Art. 2º – A despesa decorrente do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação 1.1.1111.4002-4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, consignada para o Poder Legislativo no orçamento em vigor para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - O descerramento do busto de Goiás Cavalcanti Nogueira, Patrono do Legislativo Piresino, far-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal, para tal fim convocada.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 30 de agosto de 2006.


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita Municipal


Assis Silva Filho
Secretário de Administração e Finanças

Registrado às Fls. 125 do Livro próprio.
Em 30 / 08 / 06.
ESCRITURARIA